



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

3ª Reunião Extraordinária - 29/05/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1782/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o §2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, que envie cópia/preste informações sobre o Centro de Referência em Autismo (CR-TEA)

1 - O estabelecimento funciona na modalidade de ambulatório com consulta ou somente como rede das unidades de saúde ?

2 - A rede conta com quantos funcionários no momento ? E quais as áreas de atendimento que o estabelecimento atende ?

3 - A quantidade de funcionários e especialistas são suficientes para atender as demandas atuais ?

4 - Há alguma demanda reprimida? se sim, quais ?

JUSTIFICATIVA

Calcado no §2º do art. 13 da vetusta Lei Orgânica Municipal, requer informações acerca do Centro de Referência em Autismo (CR-TEA)

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de maio de 2024.

CLÁUDIA GUERRA

Vereadora - PDT

